LEI Nº 1.337 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da lei municipal que dispõe sobre o plano plurianual para 2014-2017(PPA); lei municipal LDO, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria de 2014; lei municipal n.º 1.310, de 20 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do município de Claraval/MG para o exercício financeiro de 2014; autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval-MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado à inclusão no programa n.° 1002 - Atenção a Saúde a ação n.° 2.159 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2° - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.291/2013 para o exercicio de 2014.

Art. 3° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2014, Lei nº 1.310/2013, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1002.2.159 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.000,00

3.3.71.70.00 - Rateio peta Participação em Consórcio Público R$ 11.000,00

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 1.000,00

Art. 4° - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercicio de 2014, conforme Classificação Funcional Programática:

02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1002.0.014 - Subvenção a AMAFEM

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....RS 14.000,00

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 12 de novembro de 2014.

Juliano Diogo Pereira

Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal-
artigo 28
12 / 11 /2014
Rosária Ferreira Avelino
Nome do Servidor Responsável
CPF: 264 222 698-03
Assinatura